



**REFERENDO NACIONAL  
INTERRUPÇÃO VOLUNTÁRIA DA GRAVIDEZ**

**CÂMARA MUNICIPAL DE ALMADA**

## **Edital n.º 144**

### **LOCAIS PARA AFIXAÇÃO DE PROPAGANDA ELEITORAL**

*Maria Emília Neto de Sousa*, Presidente da Câmara Municipal de **ALMADA** torna público que, nos termos do artigo 7.º da Lei n.º 97/88, de 17 de Agosto, os locais destinados a afixação de propaganda eleitoral são os seguintes:

- **FREGUESIA DE ALMADA**

Avenida Cristo Rei

Praça do Movimento das Forças Armadas

Praça Gil Vicente (frente ao Banco Millennium)

Praceta D. Pedro I (frente à loja Chicco)

Rua Ramiro Ferrão, gaveto da Rua Nuno Álvares Botelho

Largo das Andorinhas (frente à Galeria Andorinhas)

Praça do Comércio (frente à Espingardaria Selva)

Almada, 28 de Dezembro de 2006

A Presidente da Câmara Municipal